PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

LEI Nº 1.294/2023

SÚMULA: Prorroga Prazo do PROREFISI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º . Fica PRORROGADO por mais 60(sessenta) dias o prazo para parcelamento dos debitos de que trata o Art. 1º da Lei nº 1.269/2023, Programa de Recuperação Fiscal do Municipio de Itaguajé, PROREFISI.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 05 de outubro de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESPERANÇA
EDIÇÃO Nº 3621 PAG. Nº 04.
EM 08/10/2023.